



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1286

FÁTIMA DO SUL-MS, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 272/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ANA KAROLINA BARBOSA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, Classe-F, Nível - I, matrícula nº. 58/01, Lotada na Secretaria Municipal de Obras,

Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 1.885 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a: 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 08001290.1.02808/21-0, lavrada em 26.07.2021 pelo **I.N.S.S**, conforme períodos abaixo descritos:

a) 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 31.05.1994 à 31.05.1996, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.

b) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.06.1996 à 31.12.1998, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.

c) 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.01.1985 à 31.03.1985, conforme PER. CONTR. CNIS 1. Documento 11143484074.

d) 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00

(zero) dia, correspondente ao período de: 01.09.1984 à 31.12.1984, Documento 11143484074.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 91 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui membros da comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48,

DECRETA

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, instituído pelo Edital nº 003/2025.

Art.2º A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: CARLOS ALBERTO HODEL

Secretária: PATRICIA NUNES DA SILVA

Membro: MIRIAN IWAZAKI DE LIMA

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros;

Art.3º A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, compete acompanhar o processo de inscrição, a análise dos currículos cadastrados, emitir julgamento sobre eventuais Recursos e deliberar sobre casos omissos.

Art.4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº003/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art.5º Compete ao Presidente da Comissão, presidir as reuniões.

Art.6º Compete ao Secretário se necessário:

1. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
2. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
3. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 12 de junho de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal